



PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Resolução nº 05/2025.

Data: 24 de março de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

De autoria dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal - Vereadores Alexandre Guimarães, Luiz Scervenski, João Adão Jaskievicz Junior (Polaco Preto), Paulo Rogério Alves (Rogério da Viação) e Rafael Freitas -, o Projeto de Resolução nº 05/2025 tem como objetivo regulamentar as atribuições do Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico de Controle Interno e Compliance, além de instituir formalmente a Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Largo.

A matéria foi protocolada em 24 de março de 2025 e encaminhada para instrução técnica, conforme determina o artigo 118 do Regimento Interno e o artigo 3º da Portaria 113/2023. Atualmente, o projeto encontra-se em análise pela Comissão de Justiça e Redação, onde estão sendo examinados os aspectos jurídicos, a técnica legislativa empregada e a adequação da redação proposta.

Conforme justificativa apresentada pelos autores, a iniciativa visa atender exigência do Tribunal de Contas do Paraná, estabelecendo diretrizes claras para o Departamento de Controle Interno e Compliance, além de formalizar a estrutura e competências da Ouvidoria Parlamentar. A proposta busca aprimorar os mecanismos de transparência e governança no âmbito do Legislativo Municipal.

O Departamento Legislativo está analisando a conformidade jurídica e constitucional da matéria, que será posteriormente encaminhada às demais comissões temáticas para apreciação do mérito, conforme previsão regimental.

É o relatório.



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Resolução nº 05/2025

I – Competência da Comissão

Nos termos do artigo 42, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre matérias relacionadas à organização e funcionamento da administração municipal, especialmente no que se refere à estrutura dos órgãos públicos e aos serviços prestados à população.

II – Análise

De iniciativa dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal – Vereadores Alexandre Guimarães, Luiz Scervenski, João Adão Jaskievicz Junior (Polaco Preto), Paulo Rogério Alves (Rogério da Viação) e Rafael Freitas –, o Projeto de Resolução nº 05/2025 tem como propósito regulamentar as competências do Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico de Controle Interno e Compliance, bem como formalizar a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Campo Largo.

A proposição foi protocolada em 24 de março de 2025 e, conforme estabelecido pelo artigo 118 do Regimento Interno e pelo artigo 3º da Portaria nº 113/2023, foi inicialmente encaminhada à fase de instrução técnica, para análise de sua conformidade jurídica e adequação redacional.

Conforme apontado na justificativa que acompanha o projeto, a medida atende a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, buscando estabelecer diretrizes claras para a atuação do Departamento de Controle Interno e para o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar, com vistas a fortalecer a transparéncia, a governança institucional e a eficiência da administração legislativa.

Trata-se de proposta que reforça a estrutura organizacional da Casa, contribuindo para a modernização dos seus procedimentos internos e o aprimoramento dos canais de participação e controle social.

III – Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos entende que o projeto é pertinente, oportuno e se mostra compatível com as normas que regem a estrutura administrativa da Câmara Municipal. Diante disso, manifesta-se favoravelmente à continuidade da tramitação da matéria, recomendando sua apreciação pelas demais comissões competentes.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

As Comissões competentes em reunião realizada no dia 16 de abril de 2025, opinaram pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei de Resolução nº 05/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TOMAZINA

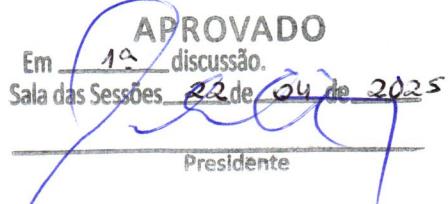
Presidente

GENÉSIO DA VITAL

Relator

ROGÉRIO DA VIAÇÃO

Membro

APROVADO
Em 1^a discussão.
Sala das Sessões 22 de 04 de 2025


Presidente